



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 248/88

Dá denominação à Via Pública

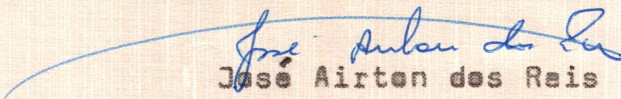
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua VEREADOR SEBASTIÃO FERNANDES DE FREITAS, a Via Pública que dá acesso à Estrada Municipal do bairro da Vargem Comprida, neste Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no final da Rua 13 de maio, próximo a propriedade residencial de Joaquim Rodrigues, indo até à divisa do nove perímetro Urbano da cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Natércia, 01 de junho de 1988.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal